



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.228, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.996,07 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e sete centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0036	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.577,79 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)
0039	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.083,64 (três mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
0055	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.0101-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.080,01 (um mil e oitenta reais e um centavo)
0056	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.0101-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 847,97 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)
0067	02.02.02 - ASSESSORIA JURIDICA 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.419,00 (um mil e quatrocentos e dezenove reais)
0073	02.03.00 - 04.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.535,42 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

0074	02.03.00 - 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.083,39 (seis mil e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)
0080	02.04.00 - 04.121.0104-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.421,85 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)
0081	02.04.00 - 04.121.0104-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.469,56 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
0082	02.04.00 - 04.121.0104-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.443,84 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
0089	02.04.00 - 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 833,92 (oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)
0092	02.04.00 - 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.601,24 (quinze mil e seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos)
0114	02.04.00 - 04.128.0058-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.011,17 (quatro mil e onze reais e dezessete centavos)
0118	02.04.00 - 04.129.0053-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.039,27 (sete mil e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)
0119	02.04.00 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

	04.129.0053-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.353,18 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)
0120	02.04.00 - 04.129.0053-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 17.194,82 (dezesete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)
0125	02.04.00 - 09.272.0181-3190.03.00 - PENSÕES  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0223	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 47.917,56 (quarenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)
0225	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 14.000,00 (quatorze mil reais)
0253	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 27.078,51 (vinte e sete mil e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal